

ATA N.º 13/2020

-----Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de julho de 2020.-----

-----Aos sete dias do mês de julho de 2020 nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, de forma presencial, mas salvaguardando-se as medidas de segurança preconizadas pela Direção Geral de Saúde, no âmbito da COVID – 19, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro Agrónomo; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário e Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Adérito Machado e Arq.º Gonçalo Magalhães, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 130, datado de 06/07/2020, na importância de 3.781.386,13 € (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 12/2020, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - BANDEIRA AZUL NA PRAIA DA TOCHA:

O Senhor Vereador Júlio de Oliveira, salientou os 29 anos em que, de forma consecutiva, a Praia da Tocha tem alcançado o galardão da Bandeira Azul, sendo quase três décadas a exibir a aquele símbolo de qualidade. Enalteceu o trabalho desenvolvido no presente ano pela Câmara Municipal na Praia da Tocha, com um conjunto de intervenções e afirmou que há muito tempo que não via a Praia e o seu

areal tão limpos e cuidados. O Senhor Vereador Eng.º. José Santos congratulou-se com o trabalho desenvolvido, felicitando a Câmara Municipal pela limpeza e obras de manutenção levadas a efeito. A Senhora Presidente da Câmara salientou que para além da qualidade balnear, a Praia da Tocha viu também reconhecidas as boas condições de acesso para pessoas com problemas de mobilidade ao receber a Bandeira das Acessibilidades, atribuída pelo Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência. Nesse âmbito, evidenciou também “o fator inclusão”, visível na aquisição de equipamentos e criação de estruturas. Por fim, reconheceu a necessidade da autarquia em promover, num futuro próximo, um conjunto de investimentos na Praia, nomeadamente, ao nível da beneficiação da sua marginal e no desenvolvimento de projetos que potenciem a utilização da Praia do Palheiro.-----

HORÁRIO DE ABERTURA DA FEIRA DE CANTANHEDE: O Senhor Vereador Eng.º José Santos referiu ter sido abordado por alguns feirantes do Concelho que lhe transmitiram da necessidade da abertura da feira de Cantanhede passar a ser mais cedo, pelas 5,00 h, por forma a que possam ter o tempo necessário para efetuar as montagens dos seus espaços de venda. A Senhora Presidente da Câmara afirmou que desconhecia tal pretensão, mas que o Senhor Vereador do Pelouro irá avaliar essa situação.-----

-----Posto isto e com a participação dos Senhores, Dr. José Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, da Dr.ª Isabel Matos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e da Eng.ª Anabela Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL AUGUSTO

ALMEIDA DOS SANTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- A Senhora Presidente

apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita a 22/06/2020, do seguinte teor:

“Manuel Augusto Almeida dos Santos nasceu a 6 de julho de 1952, no lugar de Gesteira, à data pertencente à freguesia de Cadima e atualmente inserido na freguesia da Sanguinheira. Casado e pai de 4 filhos, cedo manifestou a sua ligação à Paróquia, onde foi catequista, orientador de grupo de jovens, coordenador da catequese, responsável pelo Grupo Coral da Igreja, esta última atividade durante mais de 40 anos. Em termos profissionais foi bancário tendo desempenhado funções em agências bancárias em Cantanhede e nos últimos anos empresário em diversos ramos de atividade, designadamente, na área de contabilidade, equipamentos informáticos e segurança privada. A sua grande luta travou-a no final dos anos 80 com o “seu” projeto da criação da freguesia da Sanguinheira (1986), da qual foi o principal fundador, tendo sido o seu primeiro Presidente da Junta de Freguesia no ano de 1987, cargo onde permaneceu até 1998. Foi ainda membro da Assembleia Municipal de Cantanhede nos mandatos de 2002 a 2017, tendo exercido as funções de Secretário da Mesa da Assembleia no mandato de 2006/2009. Fortemente identificado com as grandes referências identitárias da freguesia da Sanguinheira, demonstrou desde sempre a sua vitalidade em termos associativos, bem patente na participação e dinamização em diversas coletividades da freguesia. Foi sócio fundador do Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, do qual foi presidente da direção. Esteve na criação do Grupo de Teatro, onde teve uma participação ativa. Foi ainda o grande dinamizador da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sanguinheira onde exerceu várias funções. Quem teve o privilégio de privar com o Sr. Manuel Augusto Almeida dos Santos, no exercício da sua atividade profissional ou na sua participação cívica, social, política e associativa, reconhece-lhe um caráter cordial e afável, de grande elevação,

dignidade e consideração pelos valores da democracia e princípios de uma salutar vivência em sociedade. Perante a fatalidade do falecimento do Sr. Manuel Augusto Almeida dos Santos, ocorrida no passado dia 19 de junho, proponho a aprovação de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, invocando o valor da sua intervenção política, cívica, social e associativa em prol da Freguesia da Sanguinheira e do Concelho de Cantanhede. Dado que a próxima reunião da Câmara Municipal apenas se realiza no dia 7 de julho, determino o desenvolvimento imediato do processo, com a comunicação aos familiares, à Assembleia Municipal e posterior ratificação por parte do Executivo Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade e decorrido o escrutínio secreto, deliberou ratificar a proposta subscrita a 22/06/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, no sentido de atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Augusto Almeida dos Santos invocando para o efeito o valor da sua intervenção política, cívica social e associativa em prol da freguesia da Sanguinheira e do Concelho de Cantanhede.*-----

2 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA DR.ª EVA NEVES DIAS

/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- A Senhora Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita a 19/06/2020, do seguinte teor: “A Dr.ª Eva Neves Dias faleceu, no passado dia 16 de junho, com 87 anos de idade. Era natural da Quinta do Perdigão, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia. A sua ligação ao Concelho de Cantanhede fez-se sentir desde cedo, dado que passou parte da sua infância na Camarneira, de onde era natural a sua avó. Foi em Marvão, freguesia de Covões, que iniciou aos 18 anos a carreira como professora do 1.º ciclo. Fundou em Moçambique a Escola de Monte Poês, enquanto acompanhava o marido em missão

militar. De volta a Portugal, desenvolve uma sala de ensino doméstico na Camarneira e foi coordenadora distrital de professores do Magistério Primário. Mais tarde licenciou-se em Direito e exerceu a advocacia. Casada com o médico Dr. Eurico da Conceição Pereira e mãe de seis filhos, a Dr.ª Eva foi uma cidadã muito ativa e empenhada nas causas cívicas, sociais e políticas em que acreditava. Em termos políticos, foi Vereadora da Câmara Municipal de Cantanhede, onde desempenhou funções durante dois mandatos, entre 1983 e 1989, tendo-lhe sido atribuído o pelouro da Cultura e Turismo. Em 1994, foi eleita membro da Assembleia Municipal pelo Partido Socialista. O seu empreendedorismo social levou-a a fundar duas instituições particulares de solidariedade social, ambas na Camarneira, uma com as valências de creche, jardim de infância e ATL, localizada na antiga Escola Primária do Comendador Parada e o Centro Cívico Polivalente “O Emigrante”, que hoje funciona como unidade de cuidados continuados, no qual ainda ocupava com grande dinamismo e sentido de responsabilidade as funções de presidente da direção. Foi ainda responsável pela criação do Movimento para a Condição Feminina e uma das fundadoras da Associação “Crescer Abril”. Quem teve o privilégio de conhecer a Dr.ª Eva Neves Dias, no exercício da sua atividade profissional ou na sua participação cívica, social, política e associativa reconhece-lhe a irrepreensível conduta, sempre com grande elevação, dignidade e respeito pelos valores democráticos. Perante a fatalidade do falecimento da Senhora Dr.ª. Eva Neves Dias, proponho a aprovação de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, sublinhando o valor da sua intervenção cívica, social, associativa e política em prol do Concelho de Cantanhede. Dado que a próxima reunião da Câmara Municipal apenas se realiza no dia 7 de julho, determino o desenvolvimento imediato do processo, com a comunicação aos familiares, à Assembleia Municipal e posterior ratificação por parte do Executivo Municipal, nos termos do disposto no n.º. 3 do art.º. 35.º. da Lei n.º. 75/2013,

de 12 de setembro.” A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade e decorrido o escrutínio secreto, deliberou ratificar a proposta subscrita a 19/06/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, no sentido de atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento da Sr.ª Dr.ª Eva Neves Dias, sublinhando o valor da sua intervenção cívica, social, associativa e política em prol do Concelho de Cantanhede.-----

3 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE NO ANO DE 2020 COMPLETAM 25 ANOS DE SERVIÇO / ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA ALUSIVA:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 03/07/2020, do seguinte teor: “Nas sociedades modernas, o capital humano é um fator absolutamente crucial na atividade das organizações, é a sua capacidade de resposta às exigências operacionais dos diferentes serviços que determina o grau de rentabilização do capital financeiro e do capital tecnológico, bem como, por esta via, o nível de criação de riqueza. Os recursos humanos são hoje, efetivamente, o ativo mais valioso de qualquer entidade pública ou privada e é com base neste pressuposto que o Município de Cantanhede tem apostado no reforço das condições de realização profissional dos seus trabalhadores, aos quais é devido um testemunho de reconhecimento pelo modo inexcelente como têm exercido as suas funções, desempenhando um papel decisivo no processo de desenvolvimento que o Concelho tem evidenciado nos últimos anos no contexto da Região Centro e do País. O executivo camarário orgulha-se da competência demonstrada pelos seus profissionais que sempre serviram de forma diligente, digna, leal e dedicada, enfrentado com determinação e espírito de missão e os novos desafios que vão surgindo. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito com que se têm empenhado em dignificar o seu estatuto e a instituição que têm servido com elevado

sentido do dever e dedicação à causa pública. Nesse sentido, proponho a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados, aos 7 funcionários que em 2020 completam 25 anos de serviço em prol do progresso, do desenvolvimento e da coesão económica e social do concelho, atribuindo-lhes uma medalha e um diploma para consagrar a homenagem que lhes é devida. Proponho ainda que a referida homenagem seja concretizada no âmbito da sessão solene comemorativa do Feriado Municipal de Cantanhede, no dia 25 de julho, para a qual serão convidados os profissionais da Câmara Municipal e da INOVA, EM-SA, todas as pessoas que constam da lista protocolar da autarquia, bem como os familiares dos trabalhadores distinguidos.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que completam 25 anos de serviço no presente ano, conforme lista anexa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE PASSARAM À SITUAÇÃO DE APOSENTADOS (JANEIRO/2019 A JULHO DE

2020):- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 03/07/2020, do seguinte teor: “A evolução das organizações é sempre o reflexo do trabalho daqueles que, em cada conjuntura, asseguram a sua atividade, sobretudo do modo como dão resposta aos desafios que emergem da conjugação de condicionalismos de ordem política, económica e social. É nesse sentido que o executivo camarário considera que os recursos humanos são o seu ativo mais valioso, entendendo-o como um fator decisivo para os avanços que o processo de desenvolvimento do Concelho tem registado. Quem conhece esse processo, sabe que os trabalhadores do Município de Cantanhede, os trabalhadores da Câmara Municipal

e, mais recentemente, os trabalhadores da INOVA, EM-SA sempre souberam honrar o seu estatuto, cumprindo com lealdade, sentido de dever e espírito de missão os objetivos traçados em cada ciclo político. Daí que, considerando que a realidade atual da instituição espelha o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e que se mantém bem vivo o sentimento de união entre todos os funcionários, incluindo aqueles que, não estando já no ativo continuam a fazer parte da grande família do Município de Cantanhede, é da mais elementar justiça prestar homenagem aos que passaram à situação de aposentados depois de uma vida dedicada à causa pública, servindo os munícipes e promovendo o desenvolvimento sustentável do Concelho. Proponho por isso um voto de reconhecimento aos 8 trabalhadores da Câmara Municipal e da INOVA, EM-SA que se aposentaram no período compreendido entre janeiro de 2019 e julho de 2020, conforme lista anexa, oferecendo-lhes para o efeito uma peça cerâmica alusiva com uma representação do Edifício dos Paços do Município. Proponho ainda que a referida homenagem seja concretizada no âmbito da sessão solene comemorativa do Feriado Municipal de Cantanhede, no dia 25 de julho, para a qual serão convidados os profissionais da Câmara Municipal e da INOVA, EM-SA, todas as pessoas que constam da lista protocolar da autarquia, bem como os familiares dos funcionários aposentados distinguidos.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram no período compreendido entre janeiro 2019 e julho de 2020. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 – VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO A ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS DO CONCELHO / FERIADO MUNICIPAL 2020:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 07/07/2020, do seguinte

teor: “O Município de Cantanhede considera ser seu dever homenagear entidades que de algum modo se notabilizaram a nível social, cívico, cultural, artístico, desportivo ou outro, sobretudo aquelas que deixaram um legado marcante no concelho e que, em função disso, constituem um exemplo para toda a comunidade. Nesse sentido, proponho que, no decorrer da sessão solene do Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede, a realizar no próximo dia 25 de julho, seja atribuído um Voto de Louvor e Reconhecimento às associações e empresas que a seguir se indicam, tendo como referência o mérito da sua ação nos seus diferentes domínios: - Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal, a propósito das comemorações do 25.º aniversário em 2020, invocando para o efeito o alcance da sua ação enquanto digno embaixador do folclore da nossa região a nível local, nacional e internacional, e pelo contributo à preservação dos usos e costumes do concelho; - Associação de Bodyboard dos Palheiros da Praia da Tocha, a propósito das comemorações do 25.º aniversário em 2020, invocando para o efeito a assinalável atividade desportiva que tem vindo a desenvolver, nomeadamente ao nível da formação e do fomento da prática de Bodyboard e de Surf, modalidades que contribuem para a diversidade da oferta desportiva do concelho de cantanhede e que fomentam a atratividade turística. Também são de realçar as atividades ambientais que a associação desenvolve, em prol da proteção dos recursos naturais e na promoção do desenvolvimento sustentável; - C.S.P.O - Centro Social e Polivalente de Ourentã, a propósito das comemorações do 25.º aniversário em 2020, invocando para o efeito a sua intervenção de relevo no exercício das funções inerentes ao seu estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, nomeadamente nos serviços que presta à comunidade em diferentes valências e a resposta que dá às necessidades de carácter social da população; - Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, a propósito

das recentes comemorações do 25.º aniversário no dia 27 de dezembro de 2019, invocando para o efeito a sua intervenção de relevo no exercício das funções inerentes ao seu estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, nomeadamente o desenvolvimento de atividades de proteção à infância e juventude, família, comunidade e população ativa, idosos e deficientes, e na socialização inter-geracional das suas comunidades; - Prodesco Progresso Desportivo União Freguesias Covões Camarneira – Associação Desportiva de Covões, a propósito da recente comemoração do 25.º aniversário da Secção de Futebol iniciada na Prodeco a 01 de setembro de 1994, invocando para o efeito a relevância da atividade que esta associação promove em benefício de crianças e jovens em formação e competição, sem esquecer outras áreas da sua atuação dirigidas a todos os setores da população, e o meritório trabalho que têm incutido na dinamização desportiva concelhia; - Mário Miranda de Almeida, S.A., empresa detentora da marca Orima, a propósito do 50.º aniversário da sua fundação, invocando para o efeito o exemplo de empreendedorismo e de gestão assertiva, e a sua contribuição em prol do desenvolvimento e valorização da base económica do concelho; - Cristalmax – Indústria de Vidros, S.A., a propósito da recente comemoração do 25.º aniversário em dezembro de 2019, invocando para o efeito a sua posição de referência no mercado português e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade empresarial no concelho.” *A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente e decorrido o escrutínio secreto de forma individualizada, por unanimidade, deliberou: 1) Atribuir um Voto de Louvor e Reconhecimento às Associações e Empresas constantes da referida proposta tendo em conta o mérito das suas ações nos seus diferentes domínios; 2) Mandar comunicar a atribuição dos referidos Votos de Louvor e Reconhecimento às Associações e Empresas supramencionadas, os quais serão entregues no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal da Cidade de*

Cantanhede, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RESPEITANTE AO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE E À FEIRA QUINZENAL ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2020 / MEDIDAS EXCECIONAIS DE RESPOSTA À PANDEMIA COVID-19:- A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 06/07/2020, do seguinte teor: “Decorrente das medidas excepcionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, foi decretado, pelo governo, um elenco de restrições, suspensões e encerramentos, resultando numa grave situação económica em todo o país. Com o plano de desconfinamento em curso, torna-se necessário iniciar-se a recuperação e revitalização da economia local, apoiando os seus agentes económicos, afetados com as medidas de contenção, como é o caso de comerciantes locais. A Câmara Municipal através da sua deliberação de Câmara de 26/02/2020, deliberou isentar o pagamento das rendas das lojas aos 5 comerciantes enquanto decorressem as obras no Mercado Municipal de Cantanhede. Deste modo, e em sintonia com outros apoios já concedidos, proponho a isenção do pagamento das taxas até final do ano de 2020, respeitante às rendas das lojas do referido mercado, previstas no art.º 17.º, n.º 1 da Tabela de Taxas, nos termos do art.º 15, n.º 2, o qual refere que «A Câmara, isentará ainda, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou coletivas;», no valor de 1.493,60€. Mais se determina que o funcionamento e utilização das referidas lojas cumpra todas as normas legais aplicáveis, no âmbito do COVID-19, nomeadamente, a Resolução do Conselho de

Ministro n.º 51-A/2020 e demais indicações emanadas pela Direção-Geral da Saúde. Considerando não só as sucessivas renovações do estado de calamidade, mas também o estado de alerta decretado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26/06/2020, e tendo havido a monitorização da evolução relativamente à realização de feiras, conjugando com a deliberação de Câmara de 19/05/2020 quanto ao pagamento da taxa relativa aos lugares de terrado da Feira Quinzenal de Cantanhede, proponho a isenção do pagamento daquela taxa até final do presente ano de 2020, num valor estimado de 48.821,01€.” *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara e decorrente das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19, deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxas até ao final do ano de 2020, respeitante às rendas das lojas do Mercado Municipal de Cantanhede, no valor de 1.493,60 €, bem como das taxas dos lugares de terrado da Feira quinzenal de Cantanhede, no valor de 48.821,01 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO A 02/07/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA DESIGNADA POR ALTICE PORTUGAL / RATIFICAÇÃO: - A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Protocolo de Cooperação celebrado a 02/07/2020 entre o Município de Cantanhede e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., designada por Altice Portugal, cujo objetivo visa o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as partes tendo em vista a expansão da rede de fibra ótica no Concelho de Cantanhede e de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, e que se encontram instaladas no Concelho. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o Protocolo subscrito a 02/07/2020 pela Senhora Presidente da Câmara em representação do Município de Cantanhede e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., designada por Altice Portugal, cujo objetivo visa o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as partes tendo em vista a expansão da rede de fibra ótica no Concelho de Cantanhede e de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, e que se encontram instaladas no Concelho, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

8 – CONSTRUÇÃO DO LAGAR DAS VARAS / DIFERIMENTO DO SUBSÍDIO

ATRIBUIDO À ASSOCIAÇÃO CORDINHÃ RUMO AO FUTURO:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Em 18 de julho de 2017, foi deliberado a atribuição de um subsídio de 120.00,00 euros à Associação Cordinhã Rumo ao Futuro destinado a comparticipar na construção de um Lagar de Varas, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa da obra em apreço, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Tendo-se verificado os pagamentos de 11.304,81 euros, no decorrer de 2017 e no ano de 2018 o montante de 3.058,00 euros, face ao atraso verificado nas obras, propõe-se que o valor de 70.000,00 euros seja diferido para o ano de 2021. Quanto à autorização do compromisso plurianual, informa-se que a mesma foi objeto da autorização prévia genérica da Assembleia Municipal, dada na sessão de 18 de dezembro de 2019.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e em complemento à sua deliberação de 18/07/2018 deliberou

deferir o pagamento à Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, respeitante à construção de um Lagar de Varas, no valor de 70.000,00 € para o ano de 2021, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL DA TOCHA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TOCHA:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 07/07/2020, pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que a Fabrica da Igreja Paroquial da Tocha procedeu a obras de beneficiação da Igreja Paroquial da Tocha; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Tocha e que o custo desta obra foi de 85.435,00 €+ Iva à Taxa legal em Vigor; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Tocha no montante total de 25.630,50 €, destinados a participar nas obras efetuadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e*

Financeiro/Divisão Financeira e Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 25.630,50€ (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Tocha, destinado a participar nas obras de beneficiação efetuadas na Igreja Paroquial da Tocha e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - CANDIDATURAS À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2020/21 / PEDIDO DE ALTERAÇÃO EXCECIONAL DA DATA ESTIPULADA PARA ENTREGA NA 1.ª

FASE:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/06/2020, pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando as competências municipais, em matéria de educação, consubstanciadas na lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 69/2015, de 16 de junho, designadamente nas alíneas d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º e o disposto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho que regula as medidas de alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas (...) aos alunos do ensino básico; Decorrente do preconizado no Plano Municipal de Ação Social Escolar (Auxílios Económicos do 1.º CEB), aprovado na reunião camarária de 18 de junho’18, nomeadamente no que respeita aos prazos de entrega dos documentos numa primeira fase até ao final de maio para as renovações de matrículas e até 30 de junho para as primeiras matrículas; Atendendo ao período excecional em que vivemos, decorrente do surto epidemiológico de COVID19, que exigiram a implementação de medidas excecionais no âmbito do processo de matrículas e renovação de matrículas (art.º 11.º do DL 14-G/2020, de 13/04), nomeadamente o disposto no Despacho Normativo n.º 50/2020, de 21/04,

nomeadamente nos seus art.º 7 n.º 1 "o pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet na aplicação Portal das Matrículas, no portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao portal das finanças." E n.º 3 do art.º 8.º "A renovação da matrícula é efetuado eletronicamente, até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno, aplicando-se-lhe o disposto nos números 1 e 2 do art.º anterior e do n.º 8 do art.º seguinte." Em resultado da implementação de um sistema geral de preenchimento online das candidaturas à Ação Social Escolar 2020/2021, com atendimentos presenciais em situações excecionais devidamente marcados, foi divulgado no passado dia 12/06/2020, aos Encarregados de Educação, através dos portais dos respetivos Agrupamentos de Escolas e dos emails dos respetivos, a devida implementação dos procedimentos gerais de entrega das candidaturas à Ação Social Escolar 2020/21, através do Mynet e do atendimento presencial. Assim, atendendo aos constrangimentos evidenciados nos contatos recebidos dos Encarregados de Educação em conseguir obter as declarações de escalões de abono de família nos serviços da Segurança Social (essenciais para os alunos mais carenciados), em ter acesso aos meios que lhes permitam conseguir compreender todo o procedimento e submeter as candidaturas e ao facto de termos, na presente data, apenas 400 das 1200 candidaturas esperadas, proponho, salvo melhor opinião e a título excecional, atendendo às circunstâncias especiais em que nos encontramos, a prorrogação do prazo para entrega das candidaturas à Ação Social Escolar 1.º Ciclo - 1.ª Fase, para o próximo ano letivo, até ao próximo dia 15 de julho de 2020 (quarta-feira). Esta medida, irá permitir o acesso ao respetivo escalão de Ação Social Escolar 2020/2021, numa 1.º Fase, ou seja, a vigorar a partir de Setembro'20, a um maior número de alunos, com raízes intrincadas nos pressupostos de equidade e

universalidade para toda a comunidade escolar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social deliberou aprovar a prorrogação do prazo para entrega das candidaturas à Ação Social Escolar 1.º Ciclo – 1.ª Fase, para o próximo ano letivo, até ao próximo dia 15 de julho de 2020, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 – PROGRAMA ABEM / PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS:-

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/07/2020, pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede aderiu ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no ano de 2018. A assinatura do protocolo entre o Município de Cantanhede e a Associação Dignidade ocorreu no dia 11 de setembro de 2018, tendo, desta forma, formalizado a adesão ao referido programa, dando cumprimento à deliberação camarária de 19/06/2018. A Associação Dignidade é uma IPSS fundada em novembro de 2015 por entidades do setor social e do setor da saúde, que tem como missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, numa lógica de concretização de iniciativas consentâneas com o conceito de Responsabilidade Social. É neste contexto que é criado o Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, que tem como objetivo a comparticipação em 100% na aquisição de medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo SNS, dirigido a pessoas carenciadas. O processo é gerido em parceria, entre a autarquia e a Associação Dignidade, cabendo a esta, que recebe os dados das pessoas referenciadas pelas entidades parceiras (autarquias, IPSS's...), a emissão de um cartão com o qual o beneficiário poderá obter os medicamentos sem qualquer custo,

nas farmácias da rede “*abem*” (atualmente são oito as farmácias do concelho que aderiram ao programa, conforme lista que se segue): Farmácia Varela Moreira - Rua da Junta de Freguesia N°33 – Sepins; Farmácia Seixo - Rua Marquês de Pombal 50 – Cantanhede; Farmácia Salutis - Rua Dr. Manuel Santos Silva 224 – Tocha; Farmácia Miraldo - Largo Santo António – Covões; Farmácia Elísio Andrade - Rua Dr. Manuel Santos Silva 116 – Tocha; Farmácia Cruz - Largo D. João Crisóstomo Amorim Pessoa 32 – Cantanhede; Farmácia Central - Largo Conselheiro Ferreira Freire 44 – Cantanhede; Farmácia Central - Rua da Igreja 39 – Murte. À Autarquia compete, além da responsabilidade pela referenciação dos agregados familiares (50 pessoas), contribuir com 100 euros anuais por cada beneficiário contratualizado, repartidos em tranches trimestrais de 25 euros, sendo o gasto excedente, se existir, suportado pelo Fundo Solidário abem. Assim, conforme o último relatório trimestral apresentado, que contém dados até ao mês de março de 2020, 41 pessoas beneficiam do programa, tendo adquirido medicamentos no valor global de 4655,53€, sendo que o esforço financeiro da autarquia corresponde a 2600,00€. O programa iniciou no final do ano de 2018 (com beneficiários a partir de janeiro de 2019), e desde então temos assistido à procura crescente deste mecanismo de apoio social por parte da população em situação de fragilidade social e económica que, alertados pelas Unidades de Saúde, pelas Farmácias, pelos organismos públicos e instituições particulares de solidariedade social, têm recorrido ao SMAS para usufruir deste significativo apoio. Atualmente (até 16 de junho) são 45 as pessoas que beneficiam do cartão abem (que já adquiriram medicamentos no valor de 6 048,82€). Para além destas 45 pessoas, o serviço está a instruir o processo de mais 5 beneficiários e tem em lista de espera 16 pessoas. Face ao exposto, e tendo em consideração a conjuntura atual pautada pela existência de uma pandemia (covid 19) com consequências nefastas a diversos níveis,

nomeadamente ao nível da saúde, ao nível do emprego, a nível económico, entre outros, e com efeitos perversos para um tecido populacional que já de *per si* apresenta limitações de recursos socioeconómicos, somos a propor à consideração superior, a possibilidade de alargamento do protocolo de 50 pessoas para 75 (acréscimo de mais 25 pessoas), de modo a podermos dar resposta a uma necessidade básica que tem tido um acréscimo de procura, manifestada na lista de espera com 16 pessoas supra referida. N.º pessoas: 50; Valor global/Anual (100€ por pessoa) - € 5000,00; 1º Trimestre (janeiro-março) - € 1250,00; 2º Trimestre (abril-junho) - € 1250,00; 3º Trimestre (julho-setembro) - € 1250,00; 4º Trimestre (outubro-dezembro) - € 1250,00; N.º de pessoas – Proposta: 25; Valor global/Anual (100€ por pessoa) - € 2500,00; 1º Trimestre (janeiro-março) - € 625,00; 2º Trimestre (abril-junho) - € 625,00; 3º Trimestre (julho-setembro) - € 625,00; 4º Trimestre (outubro-dezembro) - € 625,00; Total: N.º de pessoas: 75; Valor global/Anual (100€ por pessoa) - € 7500,00; 1º Trimestre (janeiro-março) - € 1.875,00; 2º Trimestre (abril-junho) - € 1.875,00; 3º Trimestre (julho-setembro) - € 1.875,00; 4º Trimestre (outubro-dezembro) - € 1.875,00; Já contactada a Associação Dignidade acerca desta possibilidade, foi-nos referido que tal dependeria exclusivamente da vontade do Município, estando aquela associação perfeitamente disponível para o efeito.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Cumpr-me informar que da análise da informação prestada pelo serviço de ação social, é pretendido o alargamento do protocolo de 50 pessoas para 75, sendo que a comparticipação para cada um é 100,00 euros. O compromisso para o ano de 2020, encontra-se um saldo remanescente de 7.400,01 euros encontrando-se já pago o montante de 1.725,00 euros. Quanto a plurianualidade para os anos seguintes o valor inscrito para 2021, 2022, 2023 e 2024

é de 7.500,00 euros por ano.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, e em complemento ao Protocolo celebrado em 11/09/2018, deliberou aprovar o alargamento de 50 para 75 beneficiários do Programa Abem, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

12 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FACULDADE DE MEDICINA / CUIDIN – APOIAR E CUIDAR DO CUIDADOR INFORMAL / RATIFICAÇÃO:-

A Sr.^a Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/07/2020 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando a transferência de competências para as autarquias locais na área da Saúde, Lei nº50/2018 de 16 de agosto, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local e tendo em conta a alínea d) do artigo 13º da mesma lei (Participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo). Considerando que o Município de Cantanhede celebrou com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC) um protocolo aprovado na Deliberação da reunião de Câmara de 6 de março de 2019, que visa estabelecer laços de cooperação, no âmbito dos cuidados continuados e paliativos, através do Centro de Estudos e Desenvolvimento de Cuidados Continuados e Paliativos. Assinado em 27 de maio por Duarte Nuno Vieira, diretor daquela faculdade, e pela nossa presidente da autarquia, Helena Teodósio, o documento preconiza “o desenvolvimento de atividades conjuntas e modos recíprocos de colaboração” entre as duas entidades subscritoras, “nos domínios dos cuidados

continuados e paliativos, através de projetos específicos, dentro de uma lógica de parceria”. Considerando a importância do cuidador informal e o alcance de um objetivo relevante para a coesão social e melhoria das condições de vida da população: foi aprovado o Estatuto do Cuidador Informal, Lei 100/2019 de 6 de setembro, regulamentado pela portaria 2/2020 de 10 de janeiro. O “cuidador informal é uma pessoa que presta cuidados – frequentemente – não remunerados, a alguém com uma doença ou com uma necessidade prolongada de saúde ou cuidados e que está fora de um quadro formal”; o cuidador informal pode assumir-se como um familiar, mas também inclui amigos, vizinhos e outras pessoas sem vínculo familiar. Estima-se que mais de 100 milhões de pessoas são, atualmente, cuidadores informais na Europa – cerca de 1/5 da população total. Em Portugal, não existem dados oficiais quanto ao número de cuidadores informais, mas a estimativa é de 827 mil cuidadores (Eurocarers). Considerando a importância do Protocolo estabelecido com a FMUC e a população do nosso concelho, a IIES “CuidIn – Apoiar e cuidar do cuidador informal”, nasceu a partir das competências e recursos da colaboração e parcerias encetadas entre a CEISUC – Centro de Estudos e Investigação em Saúde da Universidade de Coimbra (entidade promotora) e o Município de Cantanhede (investidor social), mobilizando o Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia, contando ainda com a participação activa no seu desenvolvimento do CEDCCP - Centro de Estudos e Desenvolvimento em Cuidados Continuados e Paliativos. O projeto aprovado IIES CuidIn – Apoiar e cuidar do cuidador informal, POISE-03-4639-FSE-000765, abrange territorialmente o Município de Cantanhede, que apresenta uma população de 35.208 habitantes, dos quais, 9.384 pessoas com 65 ou mais anos, ou seja 26,7% da população municipal, um em cada 4 habitantes, num quantitativo relativo superior à média regional e nacional. O Município de Cantanhede apresenta ainda um índice de

Envelhecimento de 232,2 e um Índice de Longevidade de 53,0, ou seja, existem maioritariamente mais pessoas com idade superior a 75 anos, do que com idade entre 65 e 74 anos. O público-alvo a que se destina a iniciativa é consubstanciado por cuidadores informais que prestam cuidados a pessoas dependentes que residem no Município de Cantanhede. Fruto de um levantamento preliminar realizado pelo Município de Cantanhede define-se um quantitativo de 450 cuidadores informais que serão abrangidos na presente iniciativa. O Município de Cantanhede, enquanto investidor social e parceiro do “CuidIn”, apresenta uma proposta de solução inovadora e de empreendedorismo social, consubstanciada num programa integrado de promoção e melhoria dos níveis de qualidade de vida e bem-estar dos cuidadores informais, visando a redução à exposição dos níveis de sobrecarga a que tradicionalmente estão expostos, garantindo assim a satisfação no cuidar do cuidador informal, com impacto nos doentes, as suas famílias e na comunidade, de forma mais eficaz e eficiente, complementando as respostas sociais formais e tradicionais, inserido em novos modelos de cuidados de saúde. O “CuidIn” visa apoiar e cuidar do cuidador através de uma rede integrada de capacitação e qualificação dos cuidadores informais e suportada numa rede de apoio social e interdisciplinar, baseada numa intervenção com fundamentos técnico científico e pedagógicos, geradora de impacto social, capaz de potenciar um aumento da qualidade de vida, quer do cuidador, quer da pessoa cuidada. O projeto “CuidIn” foi aprovado com um Plano de Financiamento Global de 249.993.46, sendo assegurado da seguinte forma: - EMPIS/POISE - financiamento público de 70% das Necessidades Líquidas de Financiamento, com um valor de 174.995,42 Euros; Os investidores sociais asseguram 30% do investimento do projeto num valor agregado de até 75.000,00 Euros, cabendo a cada um: - Município de Cantanhede - 50% do valor respetivo, no montante individual de até 37.500 Euros. -

Biocant - 50% do valor respetivo, no montante individual de até 37.500 Euros. Deste modo e para acautelar o orçamento e pagamento plurianual do projeto CUIDIN, com um valor global de 37,500 euros para 30 meses de projeto, propõe-se o seguinte pagamento faseado por ano civil: 1ª Fase: com a aprovação do projeto e apresentação formal do início do projeto na plataforma e para o ano de 2020 o pagamento de 12,500,00 euros; 2ª Fase: com a comunicação do início de novo ano civil na plataforma e para o ano 2021, o pagamento da segunda tranche de 12,500,00 euros; 3ª Fase: com a comunicação do início do ano civil de 2022 na plataforma, o pagamento de 12,500,00 euros da tranche final. ” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social deliberou aprovar a reprogramação do projeto, nomeadamente, da componente financeira respeitante ao Programa Cuidin, nos precisos termos do preconizado na referida informação.*-----

13 - AÇÃO DE FORMAÇÃO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO I.E.F.P – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, e-mail datado de 18/05/2020, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de ações de formação de “Português para Todos”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/06/2020 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o espaço no dia e horas solicitados, e que se isente o Instituto de Emprego e Formação Profissional do pagamento de 31,49 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15º do Regulamento de taxas em vigor.” Por

despacho proferido em 26/06/2020 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência ao I.E.F.P- Instituto do Emprego e Formação Profissional do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 31,49€ remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/06/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada ao I.E.F.P - Instituto do Emprego e Formação Profissional, a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com a isenção do pagamento das taxas, no valor total de 31,49€, para a realização de ações de formação de “Português para Todos”, que ocorreu no dia 30/06/2020, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

14 - SESSÕES COLETIVAS DE INFORMAÇÃO PARA DESEMPREGADOS / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA AEC – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL

DE CANTANHEDE, e-mail datado de 22/06/2020, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de sessões coletivas de informação para desempregados, levadas a cabo pelo I.E.F.P – Instituto do Emprego e Formação Profissional, nos dias 9 e 23 de julho. Em 25/06/2020 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “As datas solicitadas para a realização das sessões coletivas de informação para desempregados levadas a cabo pelo IEFP através da AEC, são os dias 9 e 23 de julho. Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal nos dias e horas solicitados, isentando a Associação Empresarial de Cantanhede do pagamento de 70,98 €, de

taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Entidade com código contabilístico n.º 682, no Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). Com enquadramento na AT (...)” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 70,98€, à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, para a realização de sessões coletivas de informação para desempregados, levadas a cabo pelo I.E.F.P – Instituto do Emprego e Formação Profissional, nos dias 9 e 23 de julho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - FORMAÇÃO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M-S.A, e-mail datado de 25/06/2020,

solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de uma formação com 10 pessoas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/07/2020 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra no dia e hora solicitados, isentando a Inova, E.M-S.A do pagamento de 23,57 € de taxas ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou*

autorizar a cedência do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,57€, à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede E.M-S.A., para a realização de uma formação com 10 pessoas, no dia 7 de julho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - SUÍTE 2020 / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO

ANTÓNIO FRAGOSO:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/06/2020 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O Maestro Francisco Manuel Relva Pereira, Doutorando em Estudos Musicais na Universidade de Coimbra, Mestre em Direção de Orquestra de Sopros, Licenciado em Estudos Artísticos pela FLUC e ex- maestro da Charamela da UC, foi convidado para escrever o 3º movimento da SUÍTE 2020, juntamente com outros compositores europeus, nomeadamente Charalampos Makris (Grécia), Francisco José Rosal Nadales (Espanha) e Ilio Volante (Itália). O desafio proposto a estes 4 compositores está relacionado com a atual conjuntura pandémica, propondo-se a composição de quatro peças para uma Banda de Música/Orquestra de Sopros relacionadas com a crise social, a saúde, a sua superação, o sofrimento, sem esquecer as raízes musicais distintivas dos 4 países envolvidos. A receita da obra musical, dos concertos e dos donativos angariados reverte integralmente a favor de alguma instituição social ou de saúde relacionada com a pandemia, tais como a OMS/Direção Geral de Saúde, Cruz Vermelha, Cáritas, ou ainda instituições culturais que nesta fase de pandemia tenham um papel relevante na retoma económica do setor cultural. Neste sentido, para além da divulgação do projeto através dos canais de comunicação do

Município de Cantanhede, foi solicitado um donativo para este projeto, ficando o Município na posse da obra musical. A estreia do concerto está programada para janeiro de 2021 no CAE, com a participação da Banda de Santana e de uma outra banda, provavelmente da Figueira da Foz. Na sequência do contacto telefónico efetuado com o Maestro, poderá também decorrer um concerto no Multisusos de Febres com as bandas acima mencionadas ou, como solicitei, com a participação das Bandas do Concelho de Cantanhede, em moldes a definir. Pelo exposto, e considerando o cariz social e humanitário desta causa, sugiro que o Município se associe a este projeto através de um donativo de 300€." Por despacho proferido em 01/07/2020 o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, propõe a atribuição do subsídio de 300,00€ à Associação António Fragoso, na sequência da reunião com a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede. Estando a celebrar o centenário da maior pandemia vivida há 100 anos e que vitimou essa figura insigne da Musica que foi António Fragoso, atendendo aos múltiplos compromissos deste grande projeto, esta escolha tem um simbolismo de grande alcance. Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e concordando com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente, deliberou atribuir um subsídio no montante de 300,00 € (trezentos euros) à Associação Antonio Fragoso, no âmbito do projeto Suíte 2020, cuja receita reverte integralmente a favor de uma instituição social ou de saúde relacionada com a pandemia, como a OMS/Direção Geral de Saúde, Cruz Vermelha, Cáritas, outras. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 – SEXTO ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE PARCERIA DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO GTL DE ANÇÃ AO NOVO RUMO – TEATRO DE AMADORES:-

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara a minuta do sexto aditamento ao Protocolo de Parceria de Cedência das Instalações do GTL de Ançã, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo – Teatro de Amadores, cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado em 1 de julho de 2014, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do espaço objeto do protocolo. Junto do processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/07/2020, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Sexto Aditamento ao Protocolo de Parceria de Cedência das Instalações do GTL a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo – Teatro de Amadores, cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado em 1 de julho de 2014, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do espaço objeto do protocolo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido aditamento ao Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

18 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / LUIS FILIPE PIRES RODRIGUES FRAZÃO:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2020 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do

seguinte teor: “No seguimento das aquisições de terrenos para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, fomos contactados pelo senhor Luis Filipe Pires Rodrigues Frazão, proprietário de um terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10774, da UF de Cantanhede e Pocariça. Após deslocação ao terreno com o proprietário, verificou-se que o mesmo está dentro do perímetro da Zona Industrial de Cantanhede e necessário à nova ampliação. Foi efetuado levantamento topográfico e comunicado ao proprietário a área medida de 9717m², foi informado também ao proprietário de que o preço praticado é de 5€/m². Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao senhor Luis Filipe Pires Rodrigues Frazão, divorciado, o prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10774, da união de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial rústico 8299, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 6008, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 48.585,00€ (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Sr. Luís Filipe Pires Rodrigues Frazão, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 9.717m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.774 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo matricial rústico 8.299, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e*

Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6008, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 48.585,00 € (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco euros), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / CARLOS VINAGREIRO DA SILVA: o Senhor Presidente da Câmara,

em Exercício apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/06/2020 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município continua com a aquisição de terrenos para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foi contactado o senhor Carlos Vinagreiro da Silva, divorciado, proprietário de um terreno necessário á referida ampliação. O terreno de que é proprietário encontra-se inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10788, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 8313, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 15171, da freguesia de Cantanhede, com a área de 1379m², pelo preço de 5€/m², o que perfaz um valor de 6895,00€, acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno, o que perfaz um valor de 413,70€. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao senhor Carlos Vinagreiro da Silva, o terreno de sua propriedade acima identificado, bem como as referidas benfeitorias, pelo valor global de 7308,70€ (sete mil trezentos e oito euros e setenta cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/07/2020 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Sr. Carlos Vinagreiro da Silva, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.788 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 8313, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 15.171, com a área de 1379m², pelo preço de 5€/m², no valor de 6.985,00 € (seis mil novecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 413,70€ (quatrocentos e treze euros e setenta centimos), perfazendo um valor global de 7.308,70 € (sete mil trezentos e oito euros e setenta centimos), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 – CONTRATO-PROGRAMA / TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS / CORREÇÃO DO VALOR RESULTANTE DOS CONDICIONALIMOS DA PANDEMIA

COVID-19:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação camarária de 22 de outubro de 2019 e aprovação por parte da Assembleia Municipal em 18 de dezembro de 2019 foi celebrado com a INOVA – Empresa desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede -EM o Contrato Programa - Transportes Urbanos de Passageiros tendo sido assinado em 07 de janeiro

de 2020, para o transporte de passageiros na cidade de Cantanhede nas principais áreas urbanas do Município de Cantanhede, no montante global de 56.000,00 euros. Mais se informa que o presente contrato-programa obteve o visto tácito por parte do Tribunal de Contas em 16 de abril do corrente ano. De acordo com a cláusula sexta do referido contrato, o pagamento ocorreria em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas de 4.666,67 euros. Face aos condicionalismos resultantes da pandemia COVID-19, a empresa municipal deixou de efetuar o transporte supramencionado nos meses de abril, maio, junho e julho de 2020, pelo que se coloca a consideração superior que ao compromisso 81/777/2019, seja efetuada uma correção no montante de 18.666,68 euros, correspondente ao período que não houve lugar a atividade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, no âmbito do Contrato Programa – Transportes Urbanos de Passageiros, celebrado a 07/01/2020 entre o Município de Cantanhede e a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S. A, deliberou aprovar uma correção no montante de 18.666,68 €, correspondentes aos meses de abril, maio, junho e julho, período que não houve atividade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2020 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 02/06/2020:-

a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/06/2020 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos da Autarquia, do seguinte teor: “Na Reunião Camarária de 02/06/2020, verifica-se que na deliberação correspondente ao ponto mencionado em título, não consta a atribuição

de um subsídio no valor de 250,00 €, destinado ao Grupo de Teatro São Pedro a pagar à Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede. Assim, importa retificar aquela deliberação passando a constar a atribuição daquele subsídio à Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede, destinado ao Grupo de Teatro São Pedro. Face ao supra exposto, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal de Cantanhede delibere retificar aquela deliberação camarária, no que diz respeito à situação anteriormente descrita e de acordo com o preconizado na presente informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos da Autarquia, deliberou retificar a sua deliberação de 02/06/2020 nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2020 / TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL:- A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 16/06/2020 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do ofício-circular nº. 11964/2020/SGA_AE/DAE, datado de 21/05/2020, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicado o processamento da transferência para esta Câmara Municipal da importância de 549,26 €, referente a despesas com o Recenseamento Eleitoral 2020, com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2019, conforme Mapa nº. 01/2020, publicado no DR nº 43 – 2ª. Série de 2 de março. De acordo com o n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, o montante da verba transferida para cada Município, será atribuída às freguesias do concelho, podendo contudo, as Câmaras Municipais

reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante. Deste modo, coloca-se à consideração superior o procedimento a adotar, sendo que, em recenseamentos anteriores, a Câmara Municipal tem transferido a totalidade da verba recebida pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por cada Junta de Freguesia do Concelho. Caso venha a ser esse o procedimento, a SG-MAI remeteu um mapa da eventual transferência das verbas, na sua totalidade, por cada Junta de Freguesia do Concelho, devendo o assunto ser presente a uma próxima reunião de Câmara. A referida verba já deu entrada nos cofres da Câmara, pela Guia de Recebimento nº. 848, de 16/06/2020, devendo ser remetida à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna conjuntamente com o mapa de distribuição da verba pelas Juntas de Freguesia e deliberação camarária, se for esse o procedimento tomado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/06/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos /Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida pela Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral, no montante de 549,26 € (quinhentos e quarenta e nove euros e vinte e seis euros) pelas Juntas de Freguesia do Concelho, referente às despesas com a realização do Recenseamento Eleitoral - 2020, conforme mapa de distribuição constante do processo, do qual ficará cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS RURAIS 2020:- A Senhora Presidente da

Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/06/2020 pelo Gabinete de Recursos Naturais, do seguinte teor: “No seguimento da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (em anexo), no sentido de garantir um procedimento único à escala intermunicipal que evite o uso do fogo durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo para o ano de 2020, proponho dar conhecimento do teor da deliberação do CI RC, na próxima reunião de Câmara, e proceder pela divulgação e afixação do Edital que anexo.” *A Câmara tomou conhecimento do teor da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM-RC e por unanimidade, deliberou divulgar que se deve evitar no concelho o uso do fogo durante o período crítico (1 de julho a 30 de setembro de 2020) ou quando o índice de risco de incêndio seja de nível muito elevado ou máximo. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do referido Edital às Juntas de Freguesia do Concelho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 – TOPONÍMIA / RUA DO CARVOEIRO - PÓVOA DO BISPO / DA FREGUESIA DE

OURENTÃ, e-mail datado de 29/05/2020, informando esta Câmara sobre uma proposta de alteração toponímica no lugar de Póvoa do Bispo, na Freguesia de Ourentã e consequente aprovação em Assembleia de Freguesia de 29/05/2020. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/06/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Vem a Freguesia de Ourentã, por intermédio do registo supracitado, apresentar uma proposta de atribuição de nome de rua a um caminho na Povoia do Bispo, conforme disposto na alínea w) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devidamente aprovada em Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê a atribuição do nome de Rua do Carvoeiro ao caminho de acesso à

firma JRNT – Avicultura Lda, desde o entroncamento com a Estrada Municipal 531, numa extensão de 800 metros (ver mapa anexo). Em termos técnicos não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida para reunião de Câmara, conforme disposto na alínea SS) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento da presente informação à Freguesia de Ourentã, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede e aos CTT. Anexa-se mapa com a proposta de toponímia em causa.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a seguinte designação toponímica no lugar da Póvoa do Bispo da Freguesia de Ourentã: Rua do Carvoeiro – Caminho de acesso à firma JRNT – Avicultura Ld.ª, desde o entroncamento com a Estrada Municipal 531, numa extensão de 800 metros. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 – TOPONÍMIA DA CIDADE DE CANTANHEDE / DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, ofício datado de 19/06/2020, informando esta

Câmara sobre propostas toponímicas para arruamentos da cidade de Cantanhede, as quais foram aprovadas em sessão da Assembleia de Freguesia realizada em 18/06/2020. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/06/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Vem a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, por intermédio do registo supracitado, apresentar uma proposta de atribuição de nomes de ruas em várias artérias na Cidade de Cantanhede, conforme disposto na alínea w) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devidamente aprovada em Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê as seguintes atribuições: Rua Dr. Albano Pais de Sousa ao arruamento com início na Rua

Leonardo Lopes e término na Rua Bombeiros Voluntários, Rua Licínio Ferreira Alves dos Santos ao arruamento com início na Rua Leonardo Lopes e término na Capela de São Mateus, Rua Dr. António Cruz de Oliveira ao arruamento com início na Rua 5 de Outubro e término na Rua Licínio Ferreira Alves dos Santos, Rua Quinta da Boavista ao arruamento com início na Rua Chão do Conde e término no limite urbano. Em termos técnicos não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida para reunião de Câmara, conforme disposto na alínea SS) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento da presente informação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça para providenciar a colocação da placa Toponímica, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, aos CTT e à EMMIQ para comunicação ao Google Maps. Anexa-se mapa com a proposta de toponímia em causa.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar as seguintes designações toponímicas na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça: Rua Dr. Albano Pais de Sousa – ao arruamento com início na Rua Leonardo Lopes e término na Rua Bombeiros Voluntários; Rua Licínio Ferreira Alves dos Santos – ao arruamento com início na Rua Leonardo Lopes e término na Capela de São Mateus; Rua Dr. António Cruz de Oliveira – ao arruamento com início na Rua 5 de Outubro e término na Rua Licínio Ferreira Alves dos Santos; Rua Quinta da Boavista – ao arruamento com início na Rua Chão do Conde e término no limite urbano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

26 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO SITO EM SERRALHEIRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE MARIA TERESA RIBEIRO SERRA DE

CARVALHO REQUIXA CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO FILIPE

FERREIRA DE CARVALHO REQUIXA, requerimento n.º 14186/2020 datado de 23/06/2020, solicitando a emissão de uma certidão de compropriedade, referente a um prédio localizado em Serralheiro, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/06/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 6.800,00m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 12469º, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição de compropriedade requerida, para o artigo discriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Por despacho proferido em 30/06/2020, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a emissão da certidão de compropriedade requerida pela Sr.ª Maria Teresa Ribeiro Serra de Carvalho Requixa, Cabeça de Casal da Herança de António Filipe Ferreira de Carvalho Requixa, do prédio localizado em Quinta Novo, na Freguesia de Cadima, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/06/2020 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de compropriedade requerida pela Sr.ª Maria Teresa Ribeiro Serra de Carvalho Requixa, Cabeça de Casal da Herança de António Filipe Ferreira de Carvalho Requixa, respeitante ao prédio localizado em Serralheiro, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, inscrito na matriz predial rústica da União*

-----Continuação da Ata n.º 13/2020 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 07 de julho de 2020.-----

das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 12469.-----

27 - AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES DE UM PRÉDIO SITO NO QUINTAL NOVO – FREGUESIA DE CADIMA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE MARIA TERESA RIBEIRO SERRA DE CARVALHO REQUIXA CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO FILIPE FERREIRA DE CARVALHO REQUIXA,

requerimento n.º 14178/2020 datado de 23/06/2020, solicitando a emissão de uma certidão de ampliação do número de compartes, referente a um prédio localizado em Quintal Novo, na Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/06/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a ampliação do número de compartes do seguinte prédio rústico: 32.000,00m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 2102º, da Freguesia de Cadima e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na ampliação de número de compartes requerida, para o artigo discriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Por despacho proferido em 30/06/2020, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a emissão da certidão de ampliação do número de compartes requerida pela Sr.ª Maria Teresa Ribeiro Serra de Carvalho Requixa, Cabeça de Casal da Herança de António Filipe Ferreira de Carvalho Requixa, do prédio localizado em Quintal Novo, na Freguesia de Cadima, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade,*

deliberou ratificar o despacho proferido em 30/06/2020 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de ampliação no número de compartes, requerida pela Sr.^a Maria Teresa Ribeiro Serra de Carvalho Requixa, Cabeça de Casal da Herança de António Filipe Ferreira de Carvalho Requixa do prédio localizado em Quintal Novo, Freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima sob o artigo n.º 2102.-----

28 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO SITO EM QUINTA – FREGUESIA DE SANGUINHEIRA / DE VÍTOR MANUEL DA CRUZ PATRÍCIO,

requerimento n.º 10546/2020 datado de 11/05/2020, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, referente a um prédio localizado em Quinta, na Freguesia de Sanguinheira, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/06/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 3.500,00m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 21º, da Freguesia da Sanguinheira e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo discriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. Vítor Manuel da Cruz Patrício, referente a um prédio sito em Quinta, freguesia de Sanguinheira, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia, sob o artigo n.º 21, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi*

aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO SITO EM MALHADA DE CIMA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / DE NUNO

RAFAEL PEREIRA EVARISTO, requerimento n.º 16106/2020, datado de 07/07/2020, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, referente a um prédio localizado em Malhada de Cima da União das Freguesias de Covões e Camarneira, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/07/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 4.036,00m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 15601º, da União das Freguesias de Covões e Camarneira e descrito na CRP de Cantanhede sob o n.º 13307. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo discriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade requerida pelo Sr. Nuno Rafael Pereira Evaristo, referente a um prédio sito em Malhada de Cima, União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica daquela União das Freguesias, sob o artigo n.º 15601 e descrito na CRP de Cantanhede sob o n.º 13307, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

30 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE CATORZE PRÉDIOS SITOS EM

LAGOA DA TORRE, CARVALHEIROS – OU – CARVALHEIROS-POENTE –

FREGUESIA DE FEBRES / DE ORYZON ENERGIAS, S.A., requerimento n.º

14225/2020 datado de 24/06/2020, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, referente a catorze prédios localizados em Lagoa da Torre, Carvalheiros – ou – Carvalheiros-Poente, na Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/06/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto e Lei nº 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: 3 220,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3473º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 3 870,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3472º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 1 920,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3471º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 990,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3470º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 1 360,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3469º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 2 780,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 9194º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 819,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 9170º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 3 330,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3466º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 2 760,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3474º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 1 578,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 9192º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 6 657,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3468º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 2 300,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 3478º, da freguesia de Febres e descrito na

CRP de Cantanhede; 705,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 9173º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede; 720,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 9169º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para os artigos discriminados, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” Em 01/07/2020 a Chefe daquela Divisão informa que é de certificar nos termos da informação devendo ser submetida à aprovação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade requerida pela firma Oryzon Energias, S.A., referente a catorze prédios rústicos sitos em Lagoa da Torre, Carvalheiros – ou Carvalheiros – Poente, Freguesia de Febres, a seguir discriminados:*

- *Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3473, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 607/19871110, com a área de 3.220,00 m²;*
- *Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3469, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 3569/19930713, com a área de 1.360,00 m²;*
- *Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3474, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 6714/20001114, com a área de 2.760,00 m²;*
- *Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3466, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 7559/20020918, com a área de 3.330,00 m²;*
- *Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3478, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial,*

Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 10748/20110128, com a área de 2.300,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3472, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 9427/20090113, com a área de 3.870,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3468, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 9786/20091117, com a área de 6.657,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9169, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 6128/19991126, com a área de 720,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9192, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 9614/20090622, com a área de 1.578,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9173, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 10015/20100517, com a área de 705,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9194, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 9577/20090519, com a área de 2.780,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9170, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 10014/20100517, com a área de 819,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3470, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 779/19880321, com a área de 990,00 m²; - Prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3471, da Freguesia de Febres, descrito na

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 780/19880321, com a área de 1.920,00 m2. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE ANÇÃ,

FEBRES, TOCHA E PRAIA DA TOCHA, o Senhor Vice-Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 01/07/2020 pela Divisão de Urbanismo e

Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1) A 2ª geração dos PDM, PDM2015,

integrando as novas lógicas de abordagem relativamente à ocupação do território,

nomeadamente o novo modelo territorial baseado na contenção dos perímetros

urbanos e na regeneração, reurbanização, revitalização e reabilitação articulado com

políticas ambientais, com consequências nas opções de mobilidade e na redução de

emissões de CO₂, coloca um novo desafio à política de desenvolvimento urbano do

Município. 2) E é neste contexto e neste desafio da requalificação urbana dos centros

e centralidades do concelho, nomeadamente através da definição das Áreas de

Reabilitação Urbana (ARU), que as políticas municipais têm defendido a valorização

dos espaços urbanos, com especial incidência nas estruturas urbanas, intervindo a dois

níveis: no espaço público, nas infraestruturas e nos equipamentos que qualificam o

espaço, e no edificado, criando condições que motivem a recuperação e a reabilitação

dos edifícios degradados e daqueles que, ainda representam símbolos singulares da

identidade concelhia (o caso dos Palheiros da Tocha, da Casa Gandaresa, dos Solares

brasonados). 3) A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) enquadra-se no

âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-

Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. 4) De acordo com o RJRU,

a ARU corresponde à “área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência,

degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de

utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana” (alínea b) do art.º 2.º). Segundo o mesmo diploma, as ARU “podem abranger, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas” (n.º 2 do artigo 12.º). 5) Os critérios que sustentam a delimitação das ARU resultam diretamente do diagnóstico territorial, numa perspetiva de valorização integrada do conjunto do suporte físico urbano (parque edificado, infraestruturas, condições ambientais e paisagísticas) e da promoção do desenvolvimento funcional, cultural e económico das áreas de reabilitação urbana, procurando alcançar soluções de compromisso estratégico e operacional entre os diversos agentes territoriais (públicos, privados e associativos). 6) De acordo com o n.º 2 do artigoº 13.º do RJRU, a proposta de delimitação de uma ARU deve conter os seguintes elementos: a- Memória descritiva e Justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação e os objetivos estratégicos a prosseguir; b-Planta com a delimitação da área abrangida; c-Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. 7) Em termos de tramitação legal, o RJRU prevê que, após o ato de aprovação da delimitação das ARU pela Assembleia Municipal, o projeto seja publicado em Diário da República, 2ª série e divulgado na página eletrónica do município, e ainda, remetido ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos. 8) Considerando o objetivo estratégico de promover a reabilitação urbana de alguns dos principais centros urbanos do Concelho, com reforço de centralidades onde impera a necessidade de intervenção, quer ao nível da

reabilitação do parque edificado, quer ainda ao enquadramento dos projetos de reabilitação urbana do espaço público (infraestruturas, equipamentos e espaços verdes coletivos), propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal, da delimitação no Município de 4 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a incidir nos aglomerados de Ançã, Febres, Tocha e Praia da Tocha. 9)

Relativamente aos principais objetivos que norteiam o processo de reabilitação urbana e da posterior definição das ORU dos aglomerados acima, salientam-se: a) ARU de Ançã: Requalificar os principais arruamentos, com a definição de passeios, estacionamento ou outras funções associadas; Reabilitar e requalificar a envolvente à Capela de S. Bento; Requalificar a Zona Ribeirinha de Ançã; Dinamizar e promover a reabilitação do tecido urbano degradado e funcionalmente desadequado, com o incentivo aos proprietários no âmbito dos benefícios fiscais permitidos pela definição da ARU; Remover elementos dissonantes do edificado. b- ARU de Febres: Requalificar os principais arruamentos, com a definição de passeios, estacionamento ou outras funções associadas, principalmente nos arruamentos de atravessamento e ligação aos aglomerados vizinhos; Reabilitar e requalificar o Mercado de Febres e a sua envolvente; Requalificar a Praça Florindo José Frota; Adequação de espaço da Junta de Freguesia de Febres para implementação do Museu do Ourives Ambulante, valorizando esta atividade que projetou tão longe, o nome desta terra; Requalificação ambiental e turística do sistema lagunar com a criação de parque urbano associado a um equipamento de lazer, afirmando assim os valores patrimoniais naturais como fator de identidade, diferenciação e competitividade do núcleo urbano; Requalificação do património edificado, nomeadamente da Casa Gandaresa e outros imóveis de qualidade arquitetónica, promovendo uma herança patrimonial e vivencial capaz de dinamizar o setor turístico da região; Promover a requalificação e ampliação do

equipamento de ensino da Escola Básica de Febres; Dinamizar e promover a reabilitação do tecido urbano degradado, com o incentivo aos proprietários no âmbito dos benefícios fiscais permitidos pela definição da ARU. c) ARU da Tocha: Requalificar os principais arruamentos, com a definição de passeios, estacionamento ou outras funções associadas; Reabilitar e requalificar o Largo Central; Requalificar a Lagoa dos Teixoeiros, promovendo a sua capacidade turística e de educação ambiental, com a criação de um equipamento de lazer associado, afirmando assim os valores patrimoniais naturais como fator de identidade, diferenciação e competitividade do núcleo urbano e de valorização da infraestrutura de saúde próxima; Requalificar, ampliar e reabilitar o edifício da Escola Básica da Tocha; Dinamizar e promover a reabilitação do tecido urbano degradado, com o incentivo aos proprietários no âmbito dos benefícios fiscais permitidos pela definição da ARU; Requalificar a área do Hospital Rovisco Pais, promovendo este equipamento como uma importante referência nacional, bem como recuperar a sua área residencial capaz de oferecer uma resposta às necessidades sociais de habitação, quer da região, quer dos cuidados de saúde e de apoio à pessoa com deficiência ali prestados; Promover a requalificação e recuperação da Casa Gandaresa como herança de um património edificado e vivencial capaz de dinamizar o setor turístico da região, criando uma marca e uma rede de casas que dê fundamento à oferta turística. d) ARU da Praia da Tocha: Requalificar a avenida marginal, Avenida Dr. Silva Pereira, dotando este arruamento de características, qualidade e imagem urbana, capaz de tornar esta frente de mar um cartão de visita deste aglomerado, criando e fomentando espaços de encontro e de sociabilidade; Apostar na reabilitação do património edificado da arquitetura popular dos Palheiros da Tocha, criando esta imagem de marca para este aglomerado turístico; Apostar na requalificação e imagem arquitetónica dos apoios de praia, incluindo a Biblioteca, o

Núcleo de Arte-Xávega, os passadiços, entre outros; Concluir as infraestruturas da Zona de Expansão Norte, dotando aquela área de espaços públicos de qualidade e excelência; Implementar a construção de um parque urbano central com equipamentos de recreio e lazer, aliado à envolvente natural da zona e aos equipamentos já existentes (Parque Desportivo da Praia da Tocha) e contribuir para uma maior oferta espaços de recreio e lazer, que promova a procura turística da área; Promover o surf como produto capaz de dinamizar regionalmente a praia/mar e as atividades potenciais endógenas, como fator de diferenciação e competitividade urbana, assente na visão da promoção de excelência turística deste território; Responder à procura da 2ª habitação e de oferta de alojamento turístico, quer pela conclusão da unidade hoteleira “pré-existente”, quer por outro tipo de alojamento de cariz sustentável e natural, por exemplo Eco Resort; Apostar na requalificação do Parque de Campismo, tornando-o uma aposta de qualidade na oferta de alojamento e estadia de veraneio; Dinamizar e promover a reabilitação do tecido urbano degradado, com o incentivo aos proprietários no âmbito dos benefícios fiscais permitidos pela definição da ARU; Remover elementos dissonantes do edificado. 10) Após a aprovação das ARU e não havendo lugar em simultâneo à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana a desenvolver nessa área, no prazo máximo de 3 anos, as presentes ARU fundamentarão a oportunidade do seu desenvolvimento, culminando na aprovação de Instrumento Próprio correspondendo a uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática, que“(…) consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.” (n.º 3 do artigo 8.º). Junto se anexa o processo de delimitação das ARU suprarreferidas,

nomeadamente a memória descritiva com o quadro de benefícios fiscais, objetivos e as plantas de delimitação das ARU.” Em 07/07/2020 a Chefe daquela Divisão presta a seguinte informação: “Concordo. A proposta deve ser submetida a aprovação da Câmara, sugerindo-se que posteriormente seja agendada uma reunião com cada Presidente de Junta de Freguesia para análise da mesma.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Ançã, Febres, Tocha e Praia da Tocha, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

32 - DELIBERAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA 2.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CANTANHEDE, o Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/07/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “A 1ª Revisão do PDM de Cantanhede foi publicada no DR nº 248, 2ª série de 21 de dezembro de 2015, através do aviso nº 14904/2015. O Plano Diretor Municipal, enquanto instrumento resultante da Lei de Bases Gerais da Política de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e com base no presente enquadramento legal (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio), estabelece o modelo de estrutura espacial do território municipal, constituindo uma síntese da estratégia de desenvolvimento e ordenamento local prosseguida, integrando as opções de âmbito nacional e regional com incidência na respetiva área de intervenção, pelo que recorre à qualificação do solo em rural e urbano. De facto, o PDM constitui um instrumento de planeamento territorial que, com base na estratégia de desenvolvimento municipal, estabeleceu o regime de ocupação do solo, definiu a

estrutura espacial, a classificação do solo, e determinou a transformação e os parâmetros de utilização e ocupação do referido solo. Face às acentuadas transformações socioeconómicas que afetam profundamente os territórios municipais, a evolução dos territórios - na sequência dessas dinâmicas sociais, económico-financeiras e urbanísticas - pode determinar a necessidade de adequação dos planos, o que implica um planeamento territorial necessariamente mais flexível, integrador e mais dinâmico. A atual Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, no seu artigo 50º, admite que os programas e planos territoriais possam ser objeto de revisão, alteração, suspensão ou revogação, em razão da evolução ou reponderação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais subjacentes à sua elaboração, reconhecendo assim que o processo de desenvolvimento territorial não assenta em instrumentos estagnados e paralisados, mas sim dinâmicos, de modo a promover um planeamento do território mais flexível e ajustado às necessidades de evolução das condições que lhe estão subjacentes. Também nos termos do seu artigo 115º, o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado através do Decreto Lei nº80/2015, de 14 de maio, admite a referida dinâmica dos planos territoriais aprovados, através dos procedimentos de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação. Desta forma, a alteração dos planos territoriais, constituem um procedimento da dinâmica do planeamento territorial, podendo ser total ou parcial e decorrer da verificação de circunstâncias excecionais. O carácter excecional do presente pedido de alteração do PDM, justifica-se pela necessidade e urgência da regularização da nova ampliação correspondente a parte da unidade industrial de transformação e armazenamento de produtos congelados da empresa Alcides dos Santos Antunes – ASA Congelados, que se dedica ao Comércio, importação,

exportação, preparação, transformação, embalagem e congelação de peixes, crustáceos e moluscos, carne e produtos à base de carne, produtos alimentares pré-cozinhados, produtos hortícolas, leite e seus derivados, produtos de pastelaria e padaria, gelados e produtos alimentares, que face à súbita evolução do volume de negócios, fruto de uma estratégia de promoção internacional, necessitou de proceder à sua ampliação, quer em termos físicos, como ao nível dos recursos humanos, no decorrer do processo de obras 01 1316/2017. Atualmente com mais de 42 trabalhadores, prevê-se que numa primeira fase de ampliação da sua capacidade de frio, possa criar de mais 40 postos de trabalho, e no seu funcionamento em pleno possa empregar cerca de 200 colaboradores, entre escritórios, produção, logística e comerciais. Este facto contribuirá certamente para o reforço da base económica e a promoção do emprego no Concelho, consubstanciando-se no apoio a que o projeto foi alvo no âmbito do programa Portugal 2020 e por isso compreenda-se que se considera uma empresa de extrema importância no âmbito do tecido empresarial do Concelho de Cantanhede. Mais se informa que: 1) A Câmara Municipal de Cantanhede terá que deliberar o início do processo de elaboração da referida alteração, no qual numa 1ª fase compreende a publicação no Diário da República (2ª série) e divulgação nos órgãos de comunicação social e página da internet, a que se segue um período de audiência prévia dos interessados com um prazo de 15 dias para se pronunciarem, conforme disposto no ponto 1 do art.º 76º conjugado com o ponto 2 do art.º 88º do Decreto-lei nº80/2015, de 14 de maio; 2) Prevê-se que o processo de alteração do plano não ultrapasse 9 meses; 3) A alteração visa as seguintes ações: - reclassificação de solo rural (espaço agrícola) para solo urbano (espaço atividades económicas): 8.164,00 m²; - requalificação de solo urbano (residencial do tipo 3) para solo urbano (espaço atividades económicas): 6611,00 m²; 4) De acordo com os critérios referidos

no DL n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL 58/2011 de 4 de maio, as alterações a que se refere o presente processo não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que se considera não ser necessário que o plano tenha que ser objeto de Avaliação Ambiental (AA). No entanto e dada a existência da área de Reserva Ecológica Nacional a alterar, será, ainda assim, de solicitar o competente parecer à CCDRC, nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mesmo Decreto-Lei; 5) A alteração pretendida irá refletir-se sobre a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (A.1.01 – folha 2) e a Planta de Condicionantes – Carta da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Cantanhede aprovada através do Aviso n.º 12828 de 2019 de 12 de agosto; 6) Anexa-se ao processo os Termos de Referência e Oportunidade da Elaboração da Alteração pretendida.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/07/2020 pela Chefe daquela Divisão, do seguinte teor: “O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, estipula na alínea b) do ponto 1 do Artigo 3.º - Âmbito de aplicação - quais os planos e programas sujeitos a avaliação ambiental, nomeadamente: “ ... b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de protecção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro; ... “ 2) Conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que altera o Regime Jurídico da REN, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, a REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que pela sensibilidade, função e valor ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de protecção especial

(art. 2º); 3) Face ao exposto, e uma vez que a parcela está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional, e tendo a alteração do plano como objetivo reclassificar solo rústico em solo urbano, destinado a enquadrar e permitir uma ampliação de uma Atividade Económica, considero que o plano tem que ser objeto de Avaliação Ambiental (AA). Porém, concordo com a proposta do Dr. Paulo Marques de se questionar a CCDRC relativamente a esta questão.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana deliberou dar início ao processo de elaboração da 2.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, no qual numa 1.ª fase compreende a publicação no Diário da República (2.ª série) e divulgação nos órgãos de comunicação social e página da internet, a que se segue um período de audiência prévia dos interessados com um prazo de 15 dias para se pronunciarem, conforme disposto no ponto 1 do art.º 76.º conjugado com o ponto 2 do art.º 88º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

33 - SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA SUL DE CANTANHEDE E ESTABELECIMENTO SIMULTÂNEO DE MEDIDAS PREVENTIVAS,

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/07/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1.O Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede, publicado no DR nº 23, IIª série, de 28 de Janeiro de 1993, e registado com o nº 02.0.02.00/03-92 em 8 de Setembro de 1992, abrange um espaço central da cidade de Cantanhede, cuja área de intervenção está também delimitada no Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede. 2. O PPZSC estabeleceu a delimitação de uma Zona C, onde inseriu todos os lotes para equipamentos, nomeadamente, Escola Primária, Delegação de Saúde (atualmente Escola Técnico-Profissional de Cantanhede), Zona de Apoio ao Turismo, Espaços

Verdes, Polivalente e Campo de Jogos, sem definição da área do lote, área de implantação, número de pisos e percentagem de ocupação dos lotes. 3. A Escola Técnico Profissional de Cantanhede (ETPC) é um equipamento educativo de enorme importância para a estratégia de desenvolvimento no âmbito da Educação no Município de Cantanhede. A ETPC iniciou o funcionamento nas atuais instalações com 3 turmas por ano letivo, num total de 9 turmas. No ano letivo 2017/2018 iniciou o ciclo de crescimento para 4 turmas por ano letivo e uma turma de 9º ano. Previa-se, passados 3 anos letivos, 13 turmas, 4 por ano e uma turma no 9º ano. Contudo no ano letivo 2019/2020, fruto do aumento da procura dos cursos oferecidos por esta escola, abriram 5 turmas de 10º ano, mais uma turma do que no ano letivo anterior. A escola passou a contar com 290 alunos, distribuídos por 14 turmas, 1 no 9º ano (CEF), 5 no 10º ano, 4 no 11º ano e 4 no 12º ano. 4. No ano letivo 2020/2021, perspetivam-se 15 turmas, 1 no 9º ano (CEF), 5 no 10º ano, 5 no 11º ano e 4 no 12º ano, num total de 315 alunos. Finalmente no ano letivo 2021/2022 perspetivam-se 16 turmas 1 no 9º ano (CEF), 5 no 10º ano, 5 no 11º ano e 5 no 12º ano, num total de 335 alunos, concluindo o ciclo de crescimento de 4 turmas por ano, para 5 turmas. Este aumento implica a construção de novas salas de aula teóricas e também práticas, como por exemplo o laboratório de estética para trabalho com o curso de esteticista, que iniciou funcionamento em 2019/2020 e regista uma procura cada vez maior. O aumento do número de alunos implica ainda o alargamento dos espaços de convívio, bar e refeitório. 5. A suspensão parcial referida, implica obrigatoriamente o estabelecimento de Medidas Preventivas e a abertura do procedimento de revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede para a área de intervenção, concluída no prazo que vigorarem as medidas preventivas. 6. Face ao exposto, e por forma a dar cumprimento à legislação vigente, nomeadamente ao estipulado no ponto 2 do artigo 126º do RJIGT é necessário que a

Câmara Municipal delibere: A) proceder à suspensão parcial do PPZSC pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da revisão do PU de Cantanhede a elaborar; B) simultaneamente estabelecer Medidas Preventivas, de carácter antecipatório, para a mesma área de intervenção, por um prazo de vigência de 2 anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no ponto 1 do artigo. 141º do RJIGT; C) solicitar o competente parecer à CCDR-C, nos termos do ponto 3 do artigo. 126º do RJIGT; D) caso o parecer seja favorável, o processo deverá ser posteriormente remetido à Assembleia Municipal, organismo a quem compete determinar a suspensão dos instrumentos de ordenamento do território e o estabelecimento das Medidas Preventivas, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 126º conjugado com o nº 3 do artigo 134º do RJIGT.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou: 1) Proceder à suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da revisão do PU de Cantanhede a elaborar; 2) Estabelecer Medidas Preventivas, de carácter antecipatório, para a mesma área de intervenção, por um prazo de vigência de 2 anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no ponto 1 do artigo. 141º do RJIGT; 3) Solicitar parecer à CCDR-C, nos termos do ponto 3 do artigo. 126º do RJIGT; 4) Caso o parecer seja favorável, o processo deverá ser posteriormente remetido à próxima Assembleia Municipal, para que esta determine a suspensão dos instrumentos de ordenamento do território e o estabelecimento das Medidas Preventivas, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 126º conjugado com o nº 3 do artigo 134º do RJIGT. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA: EXECUÇÃO DE COBERTURA, BENEFICIAÇÃO DA FACHADA, ACESSIBILIDADES E INTALAÇÕES SANITÁRIAS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL / JORGE M. F. GAUDÊNCIO CONSTRUÇÃO CIVIL, LD.^a

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/06/2020 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, do seguinte teor: “Lançado a concurso ao abrigo do Concurso Público: Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo CCP; Abertura Concurso: 17/12/2019 (Deliberação); Firma Adjudicatária: Jorge M F Gaudêncio Construção Civil, Lda. Valor base: 189.983,30 € + IVA; Valor de adjudicação: 187.972,38 € + IVA; (1) Trabalhos Complementares n.º 1 (aprovados na Deliberação de 02/06/2020): 16.035,50 € + IVA (+8,53%); (2) Trabalhos Complementares n.º 2 (por aprovar): 2.590,00 € + IVA (+1,38%); (3) Cômputo Geral (1+2): 18.625,50 € + IVA (+9,91%). Adjudicação: 21/01/2020 (Deliberação); Contrato n.º 16/2020: 04/02/2020; Consignação: 17/02/2020; Aprovação do PSS: 17/02/2020; Prazo de Execução: Prazo de execução da empreitada a contar a partir da data de aprovação do PSS: 120 dias (até 16/06/2020); Vimos pelo presente, submeter à consideração superior a aprovação da proposta de trabalhos complementares n.º 2 no valor de 2.590,00 € + IVA, que representa +1,38% do valor da adjudicação, bem como prorrogação de prazo até dia 24 de Julho de 2020. Anexa-se proposta de trabalhos complementar n.º 2.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/07/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos*

aduzidos nas informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos complementares n.º 2 relativos à empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Cantanhede, por Empreitada: Execução de cobertura, beneficiação da fachada, acessibilidades e instalações sanitárias”, no valor de 2.590,00€ (dois mil quinhentos e noventa euros) mais IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a prorrogação de prazo contratual até ao dia 24 de julho de 2020; 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, de acordo com o n.º 1, do artigo 98.º, do novo código dos contratos públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16:30horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----